



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO - SRP

AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE QUOTA DE 25% PARA ME/EPP E EQUIPARADOS

PROCESSO LICITATÓRIO	__114_/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DA MODALIDADE	__034_/2017

O Município de Nanuque/MG, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº. 005 de 05 de Janeiro de 2017 e Decreto nº 006, de 23/01/2017, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 034/2017	
Data da abertura da sessão pública	19 de Setembro de 2017
Horário	09:00 horas
Credenciamento	09h00h no dia 19 de Setembro de 2017
Local	Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Nanuque, Av. Geraldo Romano, nº. 135, Centro.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E DE SEUS DIVERSOS PROGRAMAS.**

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Fica reservada cota de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o montante dos itens para a participação de ME/EPP e equiparados.

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº. 06, de 23/01/2017.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere estes **itens** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos **itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo dos **itens** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3. Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada do edifício-sede da Prefeitura Municipal e poderá ser obtida junto à sala da Comissão Permanente de Licitação no horário de 08 às 17 horas.

3.4. Como condição prévia à participação neste procedimento, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

3.5. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.3.6. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a participação do interessado.

4. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

4.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

4.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4.3. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome da licitante.

4.4. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando a licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – Anexo;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – Anexo;

c) que a proposta foi elaborada de forma independente – Anexo ;



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

5.1.2.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE NANUQUE
PROCESSO Nº. 0114/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2017
(RAZÃO SOCIAL)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NANUQUE
PROCESSO Nº. 114/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2017
(RAZÃO SOCIAL)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues, mediante protocolo, até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NANUQUE
PROCESSO Nº. 114/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2017

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta – **ANEXO III**, em uma via, processada em computador, com identificação do proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

a) Valor unitário;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

6.6. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.2.1. O Pregoeiro definirá imediatamente antes do início da fase de lances, o valor mínimo admissível para lances supervenientes e o tempo máximo de intervalo entre os lances, a fim de disciplinar previamente o andamento da sessão.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.3.1. Caso a melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.6. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.2.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.3. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.4. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9.5. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente, imediatamente, documento contendo as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, dentre outros, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos na descrição do objeto, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

9.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio ata e comunicados aos licitantes.

9.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.5.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.5.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.5.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.5.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Municipal de Fornecedores;



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos e impedidos de fornecimento, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Municipal de Fornecedores em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.5. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

10.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Cadastro Municipal Fornecedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

10.6.1. Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.6.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

h) Alvará de Localização e Funcionamento.

l) Prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede do licitante

10.6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.3. O licitante ME/EPP/COOP, esta última enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6.5. Se constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

10.6.6. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando na ata a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

10.6.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes.

10.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1 - Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata) expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

13.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

13.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

13.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à empresa fornecedora, se for o caso.

14. DOS RECURSOS

14.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, oportunizará ao licitante que manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, mediante registro em ata.



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta ao Cadastro Municipal de Fornecedores, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

17.6. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro Municipal de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18. DO PREÇO

18.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado parceladamente no prazo de 30/60 e 90 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

21.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro Municipal de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.6. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

21.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;
- c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

22.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmband10@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Geraldo Romano, nº. 18, Centro, Nanuque-MG – Setor de Licitações.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.Nanuque.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Geraldo Romano, nº. 135, Centro, Nanuque-MG, nos dias úteis, no horário das 7 horas às 11 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de referência;
 - b) ANEXO II – Minuta ata de registro de preços;
 - c) ANEXO III – Modelo de minuta termo de proposta;
 - d) ANEXO IV – Modelo de declaração de elaboração de proposta independente;
 - d) ANEXO V – Minuta de procuração particular;
 - e) ANEXO VI – Modelo de declaração de concordância com edital e inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - f) ANEXO VII – Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº. 9.854/99);
 - g) ANEXO VIII - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa enquadrada no art. 34, da Lei 11.488/2007 ou equiparado com tratamento favorecido;
 - h) ANEXO IX – Minuta de termo de adesão de carona;
 - i) ANEXO X – Minuta de Termo de Contrato.
-



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

28 de Agosto de 2017

Renato Inácio dos Santos
Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº.114/2017)

1. DO OBJETO

1.1. Refere-se à Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes, escritório e periféricos de informática, para atender a demanda das diversas secretarias do município e de seus diversos programas.

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Qtd.	Marca Modelo	Preço Unidade	Total R\$
Móveis Para Escritório						
01	CADEIRA FIXA QUATRO PÉS EM ESPUMA DE POLIURETANO, ESTOFAMENTO NO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DE FORMATO ANATÔMICO, INDEFORMÁVEL, COM 55MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REVESTIDA EM TECIDO AZUL GAUDI, COM RETARDANTE A CHAMAS E TEXTURA ANTI CHAMAS E CARENAGEM PARA ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADO POR UMA HASTE DE AÇO TUBULAR, REVESTIDA EM POLIPROPILENO. COM GARANTIA DE 01 ANO. ALTURA DO ASSENTO 470, ALT. ENCOT. EM REL. ASSENTO 440. PROFUNDIDADE DO ASSENTO 440. MÉD. BASE 480. * Produto deve atender às normas NR 17 e NBR 13965.	Unid.	20			
02	CADEIRA SECRETÁRIA DIGITADOR SEM BRAÇO, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTOFAMENTO NO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DE FORMATO ANATÔMICO, INDEFORMÁVEL, COM 55MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REVESTIDA EM TECIDO CREPE NA COR AZUL GAUDI, COM RETARDANTE A CHAMAS E TEXTURA ANTI CHAMAS E CARENAGEM PARA ASSENTO E ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS RECICLÁVEL. ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADO POR UMA HASTA DE AÇO TUBULAR, REVESTIDO EM POLIPROPILENO BASE GIRATÓRIA, PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA, COM OS PÉS EM CHAPA DE AÇO, COM PERFIS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR, REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA. * Produto deve atender às normas NR 17 e NBR 13965.	Unid.	40			
03	CADEIRAS ERGONÔMICAS ESPALDAR ALTO	Unid.	100			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	na cor azul mesclado, ASSENTO: compensado anatômico 15mm, espuma de poliuretano injetado com 65mm d55 kg/cm ³ , medindo minimamente: 490(l) x 480(p) mm; ENCOSTO: compensado anatômico 15mm, espuma de poliuretano injetado com 50mm d55 kg/cm ³ , unido ao assento através de perfil de aço de 6,35mm de espessura, coberto com sanfona plástica, medindo minimamente: 460(l) x 610(h) mm; BRAÇO: braço em espuma de poliuretano com alma de aço fixo, tipo corsa; BASE: aranha com 5 hastes em aço, confeccionado em tubo de aço quadrado, com no mínimo 25x25x1,50mm, coberta com capa de nylon, com rodízios duplos, bucha central codificada tipo cone Morse; regulagem de altura à gás com sistema de relax com mola de regulagem da tensão e travamento do relax. * Produto deve atender às normas NR 17 e NBR 13965.					
04	CADEIRA PRESIDENTE Preta, giratória, reclinável, em estrutura de metal e acolchoada – dimensões 1.100 x 1.687 cm	Unid.	20			
05	MESA DE REUNIÃO EM MDF com no mínimo 25 mm de espessura, revestimento em fórmica, postforming, pés tubulares em aço, nas dimensões mínimas: 300 X 100 X 74 cm (CXLXA).	Unid.	10			
06	MESA PARA SECRETÁRIA EM MDF espessura mínima 25 mm, tipo L, sendo 02 mesa com dimensões mínimas de 80 x 67 x 74 cm (CXLXA), uma conexão de 90 grau medindo 0,67 x 0,67 cm (CXL), 01 suporte para CPU duplo com rodízios, com (LxPx) 28x44x56 cm, na cor (a ser definida na compra), revestimento em fórmica.	Unid.	40			
07	MESA PARA ESCRITORIO COM FECHADURA Fechamento simultâneo das duas gavetas. Tamanho da mesa 75cm X 120cm X60cm (AxLxP).; suporte retrátil para teclado sob o tampo da mesa (Obs: na posição recolhido o suporte do teclado fica escondido sob o tampo da mesa). Estrutura em Aço Tubular 50mm X 30 mm; Acabamento em perfil de PVC. Fabricada em Madeira BP 15 mm; Processo de soldagem MIG; Pintura epóxi a pó. Produto deve atender às normas NR 17 e NBR 13965. Garantia de 12 meses.	Unid.	30			
08	MESA PARA COMPUTADOR em chapa de MDF 15mm, com duas gavetas com corredeira metálica e puxadores em	Unid.	30			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	PVC. Cor branca (75 x 47 x 110cm).					
09	MESA COMUM “RETA” Largura 1,24 X 63 X 74 (CxLxA). Tampão e proteção lateral em madeira, com bordas arredondadas revestidas em PVC, para não comprimir os vasos e nervos. Pés em aço inox. Na superfície da mesa, devem conter saída para os cabos do computador no ângulo superior esquerdo.	Unid.	15			
10	LONGARINA COM 04 LUGARES individuais sem braço, acento e encosto individuais interligados por haste de aço tubular revestido em polipropileno, com no mínimo 6 cm de espessura, com espuma injetada, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul mesclado, com as seguintes dimensões mínimas: Profundidade do assento 40cm, distancia total 1840 cm, largura do assento 44 cm, largura do encosto 38 cm x 35 cm de altura .	Unid.	20			
11	LONGARINA COM 03 LUGARES individuais sem braço, acento e encosto individuais interligados por haste de aço tubular revestido em polipropileno, com no mínimo 6 cm de espessura, com espuma injetada, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul mesclado, com as seguintes dimensões mínimas: Profundidade do assento 40cm, distancia total 1840 cm, largura do assento 44 cm, largura do encosto 38 cm x 35 cm de altura .	Unid.	30			
12	ARMARIO ROUPEIRO c/ 08 portas com chave, c/ duas laterais e uma divisória vertical, um fundo e dois meio-tampo em chapa de aço nº 20 na cor cinza. Dimensões aprox.: altura 1,90m x largura 65cm x profundidade 45cm.	Unid.	25			
13	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS para pasta suspensa, com puxadores embutidos na cor grafite, com trilho telescópico, medindo minimamente 1330 mm de alt. X 570 mm de prof. X 470 mm de larg.	Unid.	50			
14	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40 COM 2(DUAS) PORTAS COM CHAVE, 4(QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS, pintura eletrostática a pó líquido de alta resistência, após tratamento anti-ferruginoso por fosfatização a secagem em estufa de alta temperatura, pés em polipropileno de alto impacto removíveis	Unid.	30			
15	ARMÁRIO /ESTANTE DE AÇO com 5 prateleiras medindo minimamente 1980 mm de altura x 920 mm de largura x 300 mm de profundidade, com reforço em X em cada lateral e reforço em X atrás, na cor cinza, pintura eletrostática a pó líquido de alta resistência, após	Unid.	30			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	tratamento anti-ferruginoso por fosfatização a secagem em estufa de alta temperatura, na cor cinza, chapa reforçada 22.					
16	ARMARIO EM MDF para escritório com 3 prateleiras sendo 1 fixa e reguláveis e 2 portas, com chave. Medidas: altura 1,56m, largura 0,79, profundidade: 0,37m. Cor: (a ser definida). Garantia mínima de 12 meses	Unid.	20			
Móveis e Eletrodomésticos						
17	BELICHE EM MADEIRA madeira maciça, com estrado e escada também em madeira, medida suficiente para acomodar colchão de 1,88x0,88m.	Unid.	30			
18	BELICHE AÇO Base, colunas e escadas de aceso em aço, dimensões: 155cm altura x 86cm largura x 202cm comprimento, peso suportado de 180Kg. Garantia de 12 meses.	Unid.	20			
19	TV LED 24" -Tipo de Tela: LED. -Tamanho da Tela: 24 polegadas. -Voltagem: 110v. -Consumo: 190W. -Controle Remoto. -Idiomas do Menu: português, inglês e espanhol. -TV07~69. -Relógio. -Bloqueio de Canais. -Energy Saving. -Sistema de cores: PAL-M/N/NTSC/ISDB-TB. -Resolução: 1920x1080 pixels. -Contraste: 100.000:1. -Brilho: 500 cd/m2. -Progressive Scan. -Potência de áudio: 30W RMS. -Som Estéreo. -SAP. -Closed Caption. -Surround. -Autovolume. -Tipos de Ajustes de Áudio: infinite sound, balanço, agudos graves, reiniciar áudio. Conexões (mínima): - 1 Entradas AV. - 1 Entradas HDMI. - 1 entrada de áudio PC. - 1 entrada USB - 1 Entrada RF para TV a cabo. - 1 Saída Áudio digital (ótico). Itens Inclusos: - 1 Controle remoto com pilhas. - 1 Manual de instruções em português Garantia: - 12 meses com assistência	Unid.	15			
20	TV LED 32" -Tipo de Tela: LED. -Tamanho da Tela: 32 polegadas. -Voltagem: 110v. -Consumo: 190W. -Controle Remoto. -Idiomas do Menu: português, inglês e espanhol. -Timer	Unid.	30			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	<p>On/Off. -Canais: VHF 2~13,UHF 14~69, CATV 2~135, TV07~69. -Relógio. -Bloqueio de Canais. - Energy Saving. -Sistema de cores: PAL-M/N/NTSC/ISDB-TB. - Resolução: 1920x1080 pixels. -Contraste: 100.000:1. -Brilho: 500 cd/m2. -Progressive Scan. -Potência de áudio: 30W RMS. -Som Estéreo. -SAP. -Closed Caption. -Surround. - Autovolume. -Tipos de Ajustes de Áudio: infinite sound, balanço, agudos graves, reiniciar áudio. Conexões (mínima): - 1 Entrada V componente. - 2 Entradas AV. - 2 Entradas HDMI. - 1 Entrada RGB. - 1 entrada de áudio PC. - 1 entrada USB - 1 entrada para TV a cabo. - 1 Entrada RF para TV a cabo. - 1 Entrada RF para TV aberta (digital e analógica). - 1 Saída Áudio digital (ótico). Itens Inclusos: - 1 Controle remoto com pilhas. - 1 Manual de instruções em português Garantia: - 12 meses com assistência</p>					
21	<p>TV LED 42" -Tipo de Tela: LED. -Tamanho da Tela: 42 polegadas. -Voltagem: 110v. -Consumo: 190W. -Controle Remoto. -Idiomas do Menu: português, inglês e espanhol. - Timer On/Off. -Canais: VHF 2~13,UHF 14~69, CATV 2~135, TV07~69. -Relógio. -Bloqueio de Canais. - Energy Saving. -Sistema de cores: PAL-M/N/NTSC/ISDB-TB. - Resolução: 1920x1080 pixels. -Contraste: 100.000:1. -Brilho: 500 cd/m2. -3D Combo Filter. -Image Scan. -HDMI. -Full HD. -Progressive Scan. -Potência de áudio: 30W RMS. -Som Estéreo. -SAP. -Closed Caption. -Surround. - Autovolume. -Tipos de Ajustes de Áudio: infinite sound, balanço, agudos graves, reiniciar áudio. Conexões (mínima):</p>	Unid.	20			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	<ul style="list-style-type: none">- 1 Entrada V componente.- 2 Entradas AV.- 3 Entradas HDMI.- 1 Entrada RGB.- 1 entrada de áudio PC.- 1 entrada USB .- 1 entrada para TV a cabo.- 1 Entrada RF para TV a cabo.- 1 Entrada RF para TV aberta (digital e analógica).- 1 Saída Áudio digital (ótico). <p>Itens Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Controle remoto com pilhas.- 1 Manual de instruções em português <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 meses com assistência					
22	<p>APARELHO DE DVD PLAYER (com controle remoto e cabos AV), compatíveis com as mídias DVD vídeo e CD, compatível com formatos MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB (no mínimo uma). Saídas: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO. BIVOLT Garantia de 12 meses</p>	Unid.	30			
23	<p>APARELHO TELEFONICO COM FIO Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Interface WAN 10/100 BA SE-T 1 x RJ45- Protocolo de sinalização SIP- Codec G711, G723, G726, G729 e iLBC- Fonte de alimentação Entrada: 100-240 Vac 50-60 Hz- Saída: +5 Vdc, 2 A- Potência de consumo Max. 3,5 W- Dimensões 136 x 185 x 85 mm <p>Superior ou similar a marca Intelbras.</p>	Unid.	20			
24	<p>APARELHO TELEFONICO SEM FIO Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia DECT 6.0 (1,910 –1,920 GHz)- Identificação de chamadas DTMF e FSK- Display alfanumérico, não luminoso- Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais)- Agenda para 70 nomes/números- Discagem rápida para 10 números (teclas 0 - 9)- Bloqueio de teclado- Som de teclado (on/off)- Bloqueio de discagem com uso de senha- Data e hora e despertador- Pré dialing- Cadeado- Atendimento programável (ao retirar o fone da base ou tecla liga)- 4 opções de volume de toque + silencioso- 7 tipos de toque- 3 opções de volume de recepção de áudio	Unid.	20			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	<ul style="list-style-type: none">- Indicador de carga de bateria (ícone no display)- Temporização de chamadas- Duração da chamada (cronômetro)- Código de área- Flash programável- Tom/Pulso- Teclas liga e desliga- LED no fone- LED na base (carregando e em uso)- Page (localizador) na base- Tempo de carga: aproximadamente 10hs					
25	<p>CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS na cor branca: A mesa produzida em polipropileno virgem, resistente a intempéries, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 70 cm x comprimento 70 cm x altura= 72 cm, peso aproximado 5,12 Kg, Abertura para guarda-sol, modelo de referência riviera da Tramontina.</p> <p>As cadeiras de plástico, sem braço, na cor branca, produzido em polipropileno virgem, resistente a intempéries, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 43 cm, comprimento 51 cm, altura 90 cm, Capacidade peso mínima de 120kg, modelo de referência atlântica da Tramontina. Com certificado INMETRO.</p>	Unid.	20			
26	<p>CADEIRAS de plástico, sem braço, na cor branca, produzido em polipropileno virgem, resistente a intempéries, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 43 cm, comprimento 51 cm, altura 90 cm, Capacidade peso mínima de 120kg , Com certificado INMETRO.</p>	Unid.	300			
27	<p>REFRIGERADOR Frost Free 2 Portas, capacidades média entre 360l a 400l (litros) Branco, Baixo consumo de energia: classificação A, 120 volts. Controle de temperatura do refrigerador eletrônica externa: Controle de temperatura do freezer manual: ajuste da temperatura do freezer entre mínimo / médio / máximo. Prateleiras do refrigerador ajustável (possível trocá-las de lugar). Pés estabilizadores com tamanhos diferentes para garantir melhor nivelamento do produto, Iluminação interna, 2 fôrmas de gelo.Capacidade de congelamento (em até 24 horas): 4 kg. Controle de temperatura do refrigerador eletrônica externa: Componentes do Refrigerador: Gaveta de legumes com controle de umidade: Porta-ovos Separador de garrafas. Compartimento Diversos: Compartimento Extra Frio; Fruteira: Porta-latas: Consumo aprox. de energia: 46,4 kW/mês. Lâmpada: 15 Watts. Garantia do fabricante de 12 meses</p>	Unid.	30			
28	<p>FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE</p>	Unid.	20			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	ARMAZENAMENTO DE 450l A 480l (LITROS), COR BRANCA, DEGELO MANUAL, GRADE INTERNA, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, TRAVAMENTO DE PORTAS COM CHAVE, PÉS COM RODÍZIO, DUPLA FUNÇÃO (FREEZER E CONSERVAMENTO), DRENO FRONTAL EXTERNO, TENSÃO/VOLTAGEM 110 V, 91,50 DIMENSÕES APROX.:1,56 METROS DE LARGURA, 76,30 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADECOR BRANCA, 12 MESES DE GARANTIA					
29	FREEZER VERTICAL Capacidade entre 230l a 250l (litros), 110 v, com rodízios, sistema de refrigeração frost free , Classificação A em consumo de energia. Capacidade aproximada de 230 l (litros). Classificação de consumo (Selo Procel) A, Cor branca, Garantia do fornecedor 12 meses.	Unid.	20			
30	FREEZER VERTICAL Capacidade de 380l a 410l (litros), 110 v, com rodízios, sistema de refrigeração frost free, Classificação A em consumo de energia. Capacidade aproximada de 400 l (litros). Classificação de consumo (Selo Procel) A, Cor branca, Garantia do fornecedor 12 meses.	Unid.	30			
31	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6l - MOTOR: MÍNIMO 1/2 CV - 50/60 HZ, RPM: 350, CORPO E COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA MÍNIMA 218 X 675 X 270, CAPACIDADE NOMINAL 6 LITROS.	Unid.	30			
32	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2l alta rotação 18.000 (profissional). Copo 2L de inox, corpo em inox e tampa de alumínio/botão pulsar, voltagem 220V ou bivolt. Potência 1Hp. Peso 4,420Kg Atende a normativa de segurança NR12 e o Certificado do INMETRO	Unid.	20			
33	FOGÃO DE COZINHA Especificação: Tipo piso; 04 bocas; forno com capacidade de 56 litros (autolimpante, vidro duplo na porta) 01 prateleira fixa e válvula corta gás; acendimento automático total; Mesa de aço inox sobreposta; tampa de vidro temperado; puxadores de forno em metal na cor branca; grades duplas; Voltagem Bivolt; Classificação de consumo A (forno e mesa); tipo de gás GLP. Garantia de no mínimo 01 ano.	Unid.	20			
34	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA DUBLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, ESMALTE ANTIADERENTE, GRADES E QUEIMADORES DA MESA EM FERRO FUNDIDO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL,	Unid.	15			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO, COM FORNO MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE 5 POSIÇÕES, DUAS GRADES PRATELEIRAS COM SUPORTE DE AÇO CROMADO, ALTURAS AJUSTÁVEIS EM 4 POSIÇÕES, PUXADOR EM PVC E CAPACIDADE MÍNIMA DE 103 LITROS					
35	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 06 BOCAS E 01 FORNO com as seguintes características: - Estrutura, quadro superior e bandejas em aço inoxidável AISI-304; - 06 queimadores duplos em ferro fundido; - Perfil: 10 cm; - Grelhas: em ferro fundido medindo 40x40 cm; - Pés: tipo cantoneira; - Gambiarra cromada; Registros: Tipo Apis, em latão cromado; - Forno em aço inoxidável AISI-304, sendo as medidas internas aproximadas: 30 cm de altura x 60 cm de largura 60 cm de profundidade. – Prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.	Unid.	15			
36	BEBEDOURO VERTICAL para garrafão de água de 20 litros, elétrico, tensão 110v, na cor branca ou inox, dispersão de água gelada e natural através de torneiras individualizadas (duas).	Unid.	30			
37	BEBEDOURO INDUSTRIAL aço inox (150 litros – 2 torneiras) – Gabinete de aço inox 430 com película em PVC; Reservatório de 150 litros de água gelada; Reservatório confeccionado em PP atóxico, para alimento; Sistema de resfriamento através de serpentina 9mm em aço inox 304, com recirculação de refrigeração interna; Sistema de boia para controle de nível de água refrigerada; Termostato de controle de temperatura; Tampa de aço galvanizado com pintura eletrostática; Aparador de água em PP removível para limpeza; 03 torneiras geladas; Consumo médio – 24Kw; Unidade de refrigeração embutida para proteção; Compressor de ¼ + de HP hermético, com ar forçado; Sistema de alta refrigeração – tempo de resposta rápido; Atende em média 290 pessoas no fluxo. Alimentação: 110 – 127 v. Garantia de 1 ano.	Unid.	20			
38	ANTENA PARABOLICA COM RECEPTOR Tamanho 1,50m Antena, com resistência as condições climáticas, em alumínio. Recebido com memória de 60 (sessenta) canais, sendo 30 (trinta) pré sintonizado. Sistema da recepção UHF ITENS INCLUSO - 01 LNBF monoponto; - 01 Refletor inteiro desmontado 1,50 metros; - 01 Kit montagem; - 01 Conectores RG 59 com anel;	Unid.	10			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	- 01 Capa protetora de LNBF. Prazo de garantia 1 ano					
39	FERRO A SECO Controle de temperatura frontal;Cabo anatômico;Desenho tradicional.Potência 1200 W – Altura 12cm – largura: 12cm – comprimento:24cm – 110 V.	Unid.	20			
40	RACK (SALA) Dimensões aproximadas: 81 cm, 183 cm, 47 cm - Espaço para Tv 42” cm. Características técnicas :- Estrutura em 100% MDF; - Acabamento em U.V. / Verniz; - Portas com acabamento Impressão Digital (TID);- Rodízios;- Puxador em Alumínio. - Sistema de Montagem: Minifix. Contendo as características principais .- 6 Rodízios;- 2 Portas sendo uma Deslizante;- 4 Prateleiras.	Unid.	20			
41	TANQUINHO - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, com capacidade mínima para 11 kg de roupa seca, tampa superior, painel eletrônico, pés reguláveis, com no mínimo as funções lava, centrifuga e enxágüe, alimentação 110V, na cor branca, com no mínimo um ano de garantia.	Unid.	20			
42	VENTILADOR DE TETO Fabricado com corpo em aço tratado e 3 pás. controle de velocidade, potência de 130 watts, frequência de 60 Hz e rotação máxima de 486 rpm. O diâmetro aproximado das pás é de 980 mm e a altura aproximada do ventilador é de 561 mm. Ele conta também com lustre para 2 lâmpadas de 100 watts incandescentes ou 2 lâmpadas de 15 watts eletrônica. Tamanho 100 – altura 56 cm – comprimento 98 cm – 110 v.	Unid.	20			
43	VENTILADOR PEDESTAL Ventilador de ar de coluna/pedestal, hélice com 3 ou 4 pás, oscilante, basculante, baixo nível de ruído, mínimo de 3 velocidades, com controle deslizante, grade cromada com diâmetro de 60 cm no mínimo, base em aço, coluna em aço pintado, na cor branco ou preto, com altura mínima de 1,90 m, peso máximo 12 kg, tensão de entrada bivolt.	Unid.	40			
44	JOGO DE SOFA Composto por Sofás de 02 e 03(dois e três) lugares, com estrutura interna tubular, estrutura externa em madeira, estofados em espuma de poliuretano não inflamável, revestido em tecido misto com aproximadamente 50% de fibras naturais, cor a definir	Unid.	10			
45	MÁQUINA DE LAVA ROUPA tensão 110 volt, modelo doméstico com: capacidade mínima de 10 Kg, funções de lavagem, enxágue e centrifuga, multidispenser,	Unid.	10			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	tampa com visor amplo de vidro temperado e puxador automático, cesto branco de polipropileno. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e Selo Procel e prazo de garantia.					
46	QUADRO BRANCO confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melaminico, moldura em alumínio anodizado, com cantos arredondados de fixação invisível, em PS. Medidas: 250 x 120 cm.	Unid.	20			
Informática e Periféricos						
47	COMPUTADOR DESKTOP com as seguintes características Processador: Manufacturing Technology: 22 nm CPU Speed: 3.7 GHz L2 Cache Size: 3 MB Núcleos/Threads: 2C/4T Package Type: Socket 1150 Compatível ou superior com: Core i3 4ª geração Placa Mãe: Processador compatível: Soquete Intel 1150 para processadores Intel® Core 4ª geração Chipset: Intel LGA1150 Memória: 2 x DIMM, Max. 16 GB, DDR3 1333/1066 Mhz Vídeo: VGA Resolução Máx.: 1920x1200@60Hz Taxa Máx. Refresh Vertical: até 1920x1200 @ 60Hz LAN: Controladora de REDE 10/100/1000 Mbits – RJ45 Áudio: com 8-Canais de áudio de alta definição - Suporte a Multi-streaming Saída PS/2 para teclado; Saída PS/2 para mouse; USB: 2 portas USB 3.0 USB: 4 portas USB 2.0 (2 portas integradas na placa traseira, 2 portas no painel dianteiro) * Demais características conforme especificação do fabricante. Memória RAM: Velocidade: mínima de 1333Mhz Tipo: DIMM Capacidade: 4 Gb Disco Rígido: Capacidade: mínima de 1 TB Interface: SATA 6.0 Gbps Buffer DRAM: 64 MB Velocidade de rotação: 7200 RPM Leitor/Gravador Cartões: Compatível com os Cartões:	Unid.	60			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	<p>SDHC, MMC, MiniSD, RS MMS, MMC Plus, MMC Mobile, MicroSD, CFI, MD, XD, SM, MS, MS PRO, MS DUO, MS DUO PRO.</p> <p>Leitor/Gravador CD/DVD: Formatos Compatíveis: Leitura: DVD-ROM, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD+RW, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW. Gravação: DVD-ROM, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD+RW, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW.</p> <p>Placa de Vídeo <u>OFF BOARD</u> DE 1 GB Gabinete: Modelo: ATX P4 Fonte de 500 MHz nominal; Cor: preto Ventilador auxiliar (COOLER) incluso e duto lateral</p> <p>Teclado: Modelo: PS2 ou USB multimídia (teclas c/perfil alto e macias)</p> <p>Mouse: Modelo: PS2 ou USB óptico com scroll</p> <p>Caixa de som: Modelo: amplificada – 180w</p> <p>Monitor: Modelo: LED Tamanho: Mínimo de 21” Saídas: VGA E OU DVI</p> <p>Garantia do equipamento: Garantia de um (1) ano.</p>					
48	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA Funções: Imprimir, copiar, digitalizar Suporte multitarefa AIO: Sim Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 23 ppm Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 24 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 Tecnologia de impressão: Laser Monocromática Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi saída efetiva) Bandeja de entrada para suportes de impressão com capacidade de 250 folhas, bandeja de prioridade para 10 folhas, ADF para 50 folhas, Bandeja de saída para baixo 125 folhas Velocidade do processador: 400 MHz Memória padrão: 8 MB Memória máxima: 8 MB Tipo de digitalização: Base plana, alimentador</p>	Unid.	50			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	<p>automático de documentos</p> <p>Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi</p> <p>Profundidade de bits: 24 bits</p> <p>Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 21.6 x 29.7 cm</p> <p>Qualidade de digitalização preto (normal): Até 3 ppm</p> <p>Velocidade de cópia (preto, qualidade de rascunho, A4): Até 23 cpm (uma folha em base plana, cópias, velocidade de cópia do ADF até 14,5 cpm)</p> <p>Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi</p> <p>Dimensionamento da copiadora: 25 até 400%</p> <p>Máximo de cópias: Até 99</p> <p>Velocidade de transmissão de fax: 33,6 Kbps (3 seg. por página)</p> <p>Monitor: LCD de 6,4 cm (texto)</p> <p>Conectividade: Recurso HP ePrint</p> <p>Conectividade padrão: Rede Ethernet 10/100Base-T, USB Hi-Speed (compatível com especificações USB 2.0)</p> <p>Garantia de 1 ano (similar ou de melhor qualidade que a MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1132 MFP)</p>					
49	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA</p> <p>Impressão</p> <p>Tecnologia: Jato de Tinta</p> <p>Sistema de Impressão Colorido</p> <p>Conexões Wi Fi</p> <p>WirelessSim</p> <p>Recursos Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, Wireless, alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores e baixíssimo custo de impressão</p> <p>Velocidade de Impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores</p> <p>Resolução máxima da Impressão 5760x1440 dpi</p> <p>Capacidade da bandeja 100 folhas de papel A4 de entrada e 30 folhas de papel A4 de saída</p> <p>Resolução ótica 1200x2400 dpi</p> <p>Profundidade de Bits 48-bit interna (24-bit externa)</p> <p>Cor Preto</p> <p>Voltagem Bivolt</p> <p>Garantia:</p> <p>Um ano de garantia (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A IMPRESSORA Impressora Multifuncional Epson Ecotank L-375 Wi-Fi)</p>	Unid.	20			
	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL “GRANDE”</p> <p>Monocromática, impressão / cópia / digitalização</p>	Unid.	20			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	<p>/ fax</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Conectividade USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n</p> <p>Impressão Velocidade de impressão 30 ppm. Resolução de impressão 2400 x 600 dpi. Ciclo de trabalho mensal 10.000 páginas Volume mensal recomendado 2.000 páginas.</p> <p>Copiadora Tipo Monocromática Velocidade 30 cpm Resolução 600 x 600 dpi. Área de impressão: 21,6 x 27,9 cm (carta). Scanner Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi</p> <p>Manuseio de Papel Tipo de mídia suportada A5 até Ofício. Capacidade de papel suportado 250 folhas. Capacidade de entrada e saída de papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas. Memória 32 MB. garantia mínima de 12 meses, incluso cartucho de Toner . (Modelo/Marca de ref. BROTHER DCP- L2540DW)</p>					
50	<p>SCANNER PROFISSIONAL DUBLEX</p> <p><u>Especificação Técnica:</u> Resolução Ótica: 600 x 600 dpi Área de Digitalização: 216 x 356 mm Páginas por minuto: 25ppm Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas Ciclo Diário: 2000 páginas Tamanho Max do Original para Cópia: Ofício Tipos de documento: Cheque, Papel Comum, Cartão de visita, Cartão de plástico, Cartão com relevo</p> <p>Conectividade: Wi-Fi, USB 2.0 Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP Alimentação: Bivolt (110/220V) Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cd Instalação c/ Manual, Folha de Transporte Garantia: 1 ano</p>	Unid.	03			
51	<p>ESTABILIZADOR DE TENSÃO Monovolt</p> <p>Dados Técnicos: Tensão de Entrada - 115V Tensão de Saída - 115V Possui 4 tomadas elétricas - NBR14136 Potência de 300VA/W Fusível : 5A Corrente nominal: 2,61A Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos Dois indicadores luminosos: rede e carga</p>	Unid.	50			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	Garantia: 12 meses					
52	NO-BREAK Descrição do Produto: Com plugue e tomadas nova norma - NBR14136 Na falta de energia seus equipamentos continuam funcionando o tempo necessário para salvar seus dados e não perder seus trabalhos Recarga automática das baterias com 6 níveis de proteção: surtos de tensão, subtensão, sobretensão, proteção total contra curto-circuito (modo rede e modo inversor), proteção contra descarga total da bateria. Voltagem: Bivolt Tensão de Entrada - 115V/230V Tensão de Saída - 115V <u>Potência - 1200VA</u> Auto teste na partida No mínimo 5 tomadas elétricas - norma nova - NBR14136 Garantia: 12 meses	Unid.	20			
53	NO-BREAK Dados Técnicos: Modelo Bivolt Tensão de Alimentação: 115V/230V Tensão de Saída: 115V Potência: 600VA Microprocessado compacto Possui auto teste na partida Inclui uma bateria selada Com 4 tomadas elétricas - nova norma Gabinete na cor Preta. Garantia: 1 Ano	Unid.	30			
54	TECLADO MULTIMÍDIA PS2 Slim PS/2 Preto, Teclas de Acionamento Suave. Recursos Multimídia, Internet e Aplicativos. Compatível com Windows	Unid.	50			
55	TECLADO MULTIMÍDIA USB Slim USB Preto. Teclas de Acionamento Suave. Recursos Multimídia, Internet e Aplicativos. Compatível com Windows	Unid.	50			
56	MOUSÉ ÓPTICO USB cor predominante Preto, 3 Botões c/Scroll Luminoso. Lateral c/Textura Emborrachada. Compatível com Windows	Unid.	50			
57	MOUSÉ ÓPTICO PS/2 , 3 Botões c/Scroll Luminoso. Lateral c/Textura Emborrachada. Compatível com Windows	Unid.	50			
58	DISCO RÍGIDO (HD) Capacidade: mínima de 80 GB Interface: IDE	Unid.	30			
59	DISCO RÍGIDO (HD)	Unid.	50			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	Capacidade: mínima de 1 TB Interface: SATA II					
60	FONTE PARA COMPUTADOR com 500 MHz nominal;	Unid.	100			
61	MONITOR LED 17" a 19,5" Descrição do Produto: Monitor LED até 19" Polegadas Widescreen. Resolução de 1366x768 Com pedestal regulável e removível Dados Técnicos: Brilho: 250 cd/m ² Compatibilidade: Com Windows e Mac Dimensões do produto: 44.5 x 34.8 x 17.7 cm +/- Relação de Contraste: Mega DCR 5M : 1 8 (Static 1000 : 1) Resolução Máxima: 1366 x 768 (16.7 M cores) Tempo de Resposta: ate 8 ms Ângulo de Visão: 170° / 160° Sinal de Video: DVI, D-sub Tipo de Monitores: LED	Unid.	30			
62	ROTEADOR DE 300 Mbps -Velocidade de conexão de até 300 Mbps. -Potência de transmissão de 20 dBm (100 mW). -2 antenas removíveis de 5dBi cada. -Design inovador com base giratória. -Leds indicadores das principais funções. -1 porta WAN e 4 portas LAN 10/100 Mbps. -Compatibilidade com IEEE802.11n (Draft) e IEEE802.11b/g. -Distância de transmissão de 100mt interno e 300 externo. -Frequência de 2,4 GHz. -Funções AP, Cliente AP, WDS, WPS. -WPS para configuração simplificada da segurança wireless. -QoS (WMM) para controle de banda por IP. -Firewall integrado com suporte a filtro de MAC, filtro de IP, filtro de domínio e proteção DoS. -Segurança WEP 64/128 bits, WPA/WPA2 e TKIP/AES. -Fonte de alimentação bivolt automática. -Padrões Normativos IEEE 802.11b/g/n -Garantia mínima de 12 meses	Unid.	20			
63	SWITCH DE 48 PORTAS Número de Portas 10/100MBps: 48 Número de Portas 10/100/1000MBps: 4 Suporte a PoE Slot para Fibra Ótica (GBIC): 2 Tipo de Switch: Rack Mountable (19) Porta Console (RS-232) Fonte: 110V Garantia: 1 ano Gerenciável: Sim (MELHO OU COMPATIVEL CISCO SRW248G4)	Unid.	03			
64	PLACA PCI Wireless 150 Mbps	Unid.	20			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	Padrões IEEE802.11n, IEEE802.11g, IEEE802.11b Faixa de frequência 2,4 a 2,48 35 GHz Antenas removível de 2 dBi Garantia mínima de 12 meses					
65	ADAPTADOR WIFI -USB Wireless 150 Mbps Padrões IEEE802.11n, IEEE802.11g, IEEE802.11b Faixa de frequência 2,4 a 2,48 35 GHz Antenas removível de 2 dBi Garantia mínima de 12 meses	Unid.	20			
66	REPETIDOR WI-FI N 300 Mbps Compatível com IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Fornece até 300Mbps taxas de transmissão Apoio 2.4 GHz redes WLAN Máxima segurança WLAN com WPA2, WPA e WEP (128/64) Assistente de software para configuração simples 2 dBi antenas integradas Suporta o modo Repeater Wireless ea Standard Mode AP Fornece um 10/100Mbps Auto-Negociação portas LAN Ethernet	Unid.	20			
67	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 Dados Técnicos: <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade: WIN XP, WIN Vista e WIN 7• Interface: USB 3.0• Tamanho do: 1 TB• Dimensões do produto : 243 x 45 x 117 mm (L x A x P)• Rotação: 7200 RPM• Garantia mínima 1 Anos.•	Unid.	30			
68	HUB SWITCH 16 PORTAS, RJ45	Unid.	15			
69	APARELHO DE FAX A LASER Resolução da cópia (dpi máx.) Até 200 x 300 dpi Tecnologia de Impressão Impressão a Laser em P/B Display de Cristal Líquido Memória de 8MB Memória de fax mínima 100 páginas Fone de Mão Discagem Rápida (mínimo de 100) Interface para Secretária Eletrônica Externa Rediscagem Automática (de qualidade melhor ou igual a brother Fax- 2820)	Unid.	05			
70	FRAGMENTADORA DE PAPEL Fragmentadora de papéis em partículas de 4x30mm (nível de segurança 3) Abertura de inserção 230 mm (aceita todos os formatos disponíveis, exceto formulário contínuo com serrilha).	Unid.	05			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	<p>Fragmenta 15 folhas (75 grs) por passagem ou ainda 1 CD e cartão de crédito. (de 3000 a 6000 folhas em 20 minutos)</p> <p>Cesto de 30 litros</p> <p>Velocidade de fragmentação 4 metros por minuto.</p> <p>Funcionamento contínuo</p> <p>Funcionamento automático quando coloca o papel ela liga ao terminar a fragmentação ela desliga.</p> <p>Vários dispositivos de segurança, não funciona sem o cesto, reversão automática em caso de atolamento, chave de segurança (não funciona mesmo que esteja na tomada), proteção contra sobre carga.</p> <p>Possui rodízios para fácil locomoção.</p> <p>Extremamente silenciosa 65 Db.</p> <p>Dimensões 59x42x26 cm, consumo 500 watts, disponível em 110 Volts.</p> <p><i>Garantia de 01 ano.</i></p>					
71	<p>CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL</p> <p>Especificações técnicas (câmera)</p> <p>Tipo de câmara: Câmera digital</p> <ul style="list-style-type: none">* 16.2 Megapixels, no mínimo;* Lente zoom ótico 30x equivalente a 27-810mm, ou superior;* Monitor LCD VGA de 3.0", ou superior ;* Gravação de Vídeo HD AVCHD no mínimo 1080x60p com dupla gravação <p>Estabilização;</p> <ul style="list-style-type: none">* Disparo burst a até 10 qps. <p>Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none">- cartões de memória de 8 GB;- 1 (uma) baterias;- 1 (um) adaptador de alimentação;- 1 (uma) bolsa para transporte.	Unid.	05			
72	<p>CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL</p> <p>Resolução em megapixels (MP): 12.1 MP mínimo, USB, Memória expansível por Cartões de Memória (cartão de memória já incluso 4 GB ou superior) , Display:2.7"; LCD TFT; Clear Photo LCD, Velocidade do Obturador :iAuto (2" - 1/1,500) / Program Auto (1" - 1/1,500), Alcance do foco :Multi Point AF, Center Weighted AF e Spot AF, Abertura :F 2.8 (W) - 5.9 (T) Modos de flash :Auto, On, Off e Slow Syncro, Alcance do flash :ISO Auto: Aprox. 0.2m a Aprox. 4.8 Zoom digital :8x Zoom óptico :4x Alimentação: tipo de bateria :Recarregável (carregador incluso) Microfone embutido</p>	Unid.	05			
73	<p>FILMADORA PORTATIL</p> <p>Acessórios: Especificações técnicas HD no mínimo de 80 GB;</p> <p>Tecnologia: HDD;</p>	Unid.	05			



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	<p>Zoom óptico mínimo: 60X ou superior; Zoom digital mínimo: 2000X ou superior; Voltagem: Bivolt; Sensor de Imagem: CCD; Sistema: NTSC; Lux: Iluminação Mínima: 6 lux; Tela: Tipo de Display LCD Wide de painel de Toque; Áudio: Estéreo Dolby Digital de 2 canais; Tamanho aproximado do Visor de LCD: mínimo 2,7 polegadas; Estabilizador de Imagem; Tempo de gravação aproximadamente 45 horas; Seleção de Cenas; Gravação: HD e cartão de memória; Cor: Prata, Cinza ou Preta; Microfone Integrado; Saída: USB 2.0; Saída de A/V Analógica: (RCA através de cabo breakout A/V); Peso Aproximado: 335 g;</p> <ul style="list-style-type: none">- Adaptador de alimentação,- Bateria recarregável,- Controle remoto,- Cabo A/V,- Cabo USB,- Tampa da lente,- Software de aplicativos,- Bolsa para transporte					
74	<p>MICROFONE DE MÃO alta captação com cabo medindo no mínimo 3 mts, plugue conector P-10 com adaptador P-2.</p>	Unid.	10			
75	<p>NO-BREAK 3200VA Bivolt</p> <ul style="list-style-type: none">-Filtro de linha interno.-Forma de onda senoidal pura.-Senoidal on-line conversão simples.-Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação.-Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).-DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.-Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia.	Unid.	02			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	<p>-Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado.</p> <p>-Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos.</p> <p>-Microprocessado: equipado com a tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor performance e confiabilidade no funcionamento do nobreak e aos equipamentos conectados.</p> <p>-Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>-Aplicações/Equipamentos: computadores, monitores, scanner, roteadores e notebook;</p> <p>-Tomadas: 10 tomadas padrão NBR14136;</p> <p>-Estágios de regulação: 4;</p> <p>-Potência Máxima: 3200va/1984watts;</p> <p>-Rendimento/Autonomia: 2 horas e 30 minutos;</p> <p>-Conexões: linha telefônica, bateria externa e serial;</p> <p>-Alimentação/Voltagem: bivolt (entrada 115/127/220V~ e saída 115V~);</p> <p>-Microprocessador;</p> <p>-Indicador luminoso de rede;</p> <p>-Cabo de força;</p> <p>-Garantia do fornecedor: 12 meses.</p>					
76	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)</p> <p>- Sistema de projeção: 0,55;</p> <p>- Resolução SVGA (800 x 600);</p> <p>- Luminosidade 2500 ANSI Lúmen;</p> <p>- Resolução Compatível VGA, SVGA,HDTV;</p> <p>- Contraste 2000:1;</p> <p>- Vida Útil da Lâmpada: 3000 horas (normal) 4000(econômico);</p> <p>- Comprimento focal: 22mm(tele);</p> <p>- Zoom manual (x1.16);</p> <p>- Cores: 4 Segmentos (R/G/B/W);</p> <p>- Projeção de Imagem: Tamanho de tela 30''-300''/padrão 3.94m@ 100''(wide);</p> <p>- Portas PCI/O; D-sub,PC sound in; USB;</p> <p>- Portas AVI/O; S- vídeo, componente (através de DVI), Vídeo composto (RCAx1), DVI-HDCP,IR PORTA;</p> <p>- Som: 1 W mono;</p> <p>- Ruído: 32DB (normal)/30 DB (silencioso);</p> <p>- Tipo de Lâmpada: 200W;</p> <p>- Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL,SECOM,NT3C4,43, PAL – M, PAL-N;</p> <p>HD Ready: 1080i, 720p, 576P, 576i, 480p,480i;</p> <p>- Consumo de Energia: 255W;</p> <p>- Certificação: FCC-B,CE,CB,GOST,MIC,SABS;</p> <p>- Dimensão: (LxPxA) 260x205x67 mm;</p>	Unid.	05			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	<ul style="list-style-type: none">- Peso: 1,90kg somente o projetor sem os acessórios;- Altofalante Integrado;- Alimentação de energia ; Bivolt; <p style="text-align: center;">ITENS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Projetor Multimídia;- 01 Controle remoto;- 01 Cabo de alimentação;- Cabo VGA;- 01 Maleta;- 01 CD de Instalação;- 01- Manual; <p>(GARANTINHA DE 1 ANO)</p>					
77	<p>TELA DE PROJECAO HT – 69 Polegadas Formato 4:3 (140 X 105) :: Indicada para uso em ambientes residenciais com uso de projetores multimídia. Características: - Tecido Matt White (acetinado branco com verso preto) - Tamanho da Tela de Projeções(LxA): 140 x 105 (69) - Formato de vídeo 4:3 - Tela retrátil - Estojo em alumínio disponível na cor Branca - Bordas pretas nas laterais e área de ajuste (tarja preta) para regulagem de altura com 30 ou 40cm. - Sistema de parada Multiponto - Ganho de 1.1 na reflexão de leitura transmitida para o publico - Visibilidade de 50º (ângulo do eixo central da tela no qual a imagem projetada é mais brilhante para o público) - Construção sólida - Suporte para parede - A superfície da tela pode ser lavada com água e sabão - Resistente a umidade</p>	Unid.	10			
78	<p>AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/s Frio 220V Selo PROCEL de Economia de Energia: classificação mínima”A”</p>	Unid.	15			
79	<p>AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/s Frio 220V Selo PROCEL de Economia de Energia: classificação mínima”A”</p>	Unid.	15			
80	<p>AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU/s Frio 220V Selo PROCEL de Economia de Energia: classificação mínima”B”</p>	Unid.	15			



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

--	--	--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos produtos listados é imprescindível para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Fazenda, Controle Interno, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os produtos licitados enquadram-se na conceituação de objetos comuns, portanto, passíveis de serem licitados pela modalidade licitatória pregão.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de realização dos serviços é de até 10 (dez) dias úteis, contados do(a) a partir da emissão da NAF, no endereço mencionado na Nota de Autorização de Fornecimento.

4.2. Os produtos serão executados provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os produtos serão efetuados definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata. nar a diminuição desse intervalo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for necessário.

6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.2. fraudar na execução do contrato;

9.1.3. comportar-se de modo inidôneo;



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

9.1.4. cometer fraude fiscal;

9.1.5. não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.5. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30(trinta), 60(Sessenta) e 90(noventa) dias após emissão da Nota Fiscal e entrega do produto. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Sistema de Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL

(Processo Administrativo nº. 114/2017)

O **Município de Nanuque**, com sede no(a) Avenida Geraldo Romano nº 135 - Centro, na cidade de Nanuque - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº18.398.974/0001-30 , neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ROBERTO DE JESUS, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o registro de preços para a eventual aquisição de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes, escritório e periféricos de informática, para atender a demanda das diversas secretarias do município e de seus diversos programas, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

4.8.6.1. por razão de interesse público; ou

4.8.6.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE MINUTA DE PROPOSTA

Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº. 114/2017)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

1.2. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes, escritório e periféricos de informática, para atender a demanda das diversas secretarias do município e de seus diversos programas.



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

DESCRIÇÃO

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Qtd.	Marca Modelo	Preço Unidade	Total R\$
Móveis Para Escritório						
01	CADEIRA FIXA QUATRO PÉS EM ESPUMA DE POLIURETANO, ESTOFAMENTO NO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DE FORMATO ANATÔMICO, INDEFORMÁVEL, COM 55MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REVESTIDA EM TECIDO AZUL GAUDI, COM RETARDANTE A CHAMAS E TEXTURA ANTI CHAMAS E CARENAGEM PARA ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADO POR UMA HASTE DE AÇO TUBULAR, REVESTIDA EM POLIPROPILENO. COM GARANTIA DE 01 ANO. ALTURA DO ASSENTO 470, ALT. ENCOT. EM REL. ASSENTO 440. PROFUNDIDADE DO ASSENTO 440. MÉD. BASE 480. * Produto deve atender às normas NR 17 e NBR 13965.	Unid.	20			
02	CADEIRA SECRETÁRIA DIGITADOR SEM BRAÇO, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTOFAMENTO NO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DE FORMATO ANATÔMICO, INDEFORMÁVEL, COM 55MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REVESTIDA EM TECIDO CREPE NA COR AZUL GAUDI, COM RETARDANTE A CHAMAS E TEXTURA ANTI CHAMAS E CARENAGEM PARA ASSENTO E ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS RECICLÁVEL. ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADO POR UMA HASTA DE AÇO TUBULAR, REVESTIDO EM POLIPROPILENO BASE GIRATÓRIA, PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA, COM OS PÉS EM CHAPA DE AÇO, COM PERFIS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR, REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA. * Produto deve atender às normas NR 17 e NBR 13965.	Unid.	40			
03	CADEIRAS ERGONÔMICAS ESPALDAR ALTO na cor azul mesclado, ASSENTO: compensado anatômico 15mm, espuma de poliuretano injetado com 65mm d55 kg/cm ³ , medindo minimamente: 490(l) x 480(p) mm; ENCOSTO: compensado anatômico 15mm, espuma de poliuretano injetado com 50mm d55 kg/cm ³ , unido ao assento através de perfil de aço de 6,35mm de espessura, coberto com sanfona plástica, medindo minimamente: 460(l) x 610(h) mm; BRAÇO: braço em espuma de poliuretano com alma de aço fixo, tipo corsa; BASE: aranha com 5 hastes em aço, confeccionado em tubo de aço quadrado, com no mínimo 25x25x1,50mm, coberta com capa de nylon, com rodízios duplos, bucha central codificada tipo cone Morse; regulagem de altura à gás com sistema de relax com mola de regulagem da tensão e travamento do relax. * Produto deve atender às normas NR 17 e NBR 13965.	Unid.	100			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

04	CADEIRA PRESIDENTE Preta, giratória, reclinável, em estrutura de metal e acolchoada – dimensões 1.100 x 1.687 cm	Unid.	20			
05	MESA DE REUNIÃO EM MDF com no mínimo 25 mm de espessura, revestimento em fórmica, postforming, pés tubulares em aço, nas dimensões mínimas: 300 X 100 X 74 cm (CXLXA).	Unid.	10			
06	MESA PARA SECRETÁRIA EM MDF espessura mínima 25 mm, tipo L, sendo 02 mesa com dimensões mínimas de 80 x 67 x 74 cm (CXLXA), uma conexão de 90 grau medindo 0,67 x 0,67 cm (CXL), 01 suporte para CPU duplo com rodízios, com (LxPxA) 28x44x56 cm, na cor (a ser definida na compra), revestimento em fórmica.	Unid.	40			
07	MESA PARA ESCRITORIO COM FECHADURA Fechamento simultâneo das duas gavetas. Tamanho da mesa 75cm X 120cm X60cm (AxLxP).; suporte retrátil para teclado sob o tampo da mesa (Obs: na posição recolhido o suporte do teclado fica escondido sob o tampo da mesa). Estrutura em Aço Tubular 50mm X 30 mm; Acabamento em perfil de PVC. Fabricada em Madeira BP 15 mm; Processo de soldagem MIG; Pintura epóxi a pó. Produto deve atender às normas NR 17 e NBR 13965. Garantia de 12 meses.	Unid.	30			
08	MESA PARA COMPUTADOR em chapa de MDF 15mm, com duas gavetas com corrediça metálica e puxadores em PVC. Cor branca (75 x 47 x 110cm).	Unid.	30			
09	MESA COMUM “RETA” Largura 1,24 X 63 X 74 (CxLxA). Tampão e proteção lateral em madeira, com bordas arredondadas revestidas em PVC, para não comprimir os vasos e nervos. Pés em aço inox. Na superfície da mesa, devem conter saída para os cabos do computador no ângulo superior esquerdo.	Unid.	15			
10	LONGARINA COM 04 LUGARES individuais sem braço, acento e encosto individuais interligados por haste de aço tubular revestido em polipropileno, com no mínimo 6 cm de espessura, com espuma injetada, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul mesclado, com as seguintes dimensões mínimas: Profundidade do assento 40cm, distancia total 1840 cm, largura do assento 44 cm, largura do	Unid.	20			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	encosto 38 cm x 35 cm de altura .					
11	LONGARINA COM 03 LUGARES individuais sem braço, acento e encosto individuais interligados por haste de aço tubular revestido em polipropileno, com no mínimo 6 cm de espessura, com espuma injetada, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul mesclado, com as seguintes dimensões mínimas: Profundidade do assento 40cm, distancia total 1840 cm, largura do assento 44 cm, largura do encosto 38 cm x 35 cm de altura .	Unid.	30			
12	ARMARIO ROUPEIRO c/ 08 portas com chave, c/ duas laterais e uma divisória vertical, um fundo e dois meio-tampo em chapa de aço nº 20 na cor cinza. Dimensões aprox.: altura 1,90m x largura 65cm x profundidade 45cm.	Unid.	25			
13	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS para pasta suspensa, com puxadores embutidos na cor grafite, com trilho telescópico, medindo minimamente 1330 mm de alt. X 570 mm de prof. X 470 mm de larg.	Unid.	50			
14	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40 COM 2(DUAS) PORTAS COM CHAVE, 4(QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS, pintura eletrostática a pó líquido de alta resistência, após tratamento anti-ferruginoso por fosfatização a secagem em estufa de alta temperatura, pés em polipropileno de alto impacto removíveis	Unid.	30			
15	ARMÁRIO /ESTANTE DE AÇO com 5 prateleiras medindo minimamente 1980 mm de altura x 920 mm de largura x 300 mm de profundidade, com reforço em X em cada lateral e reforço em X atrás, na cor cinza, pintura eletrostática a pó líquido de alta resistência, após tratamento anti-ferruginoso por fosfatização a secagem em estufa de alta temperatura, na cor cinza, chapa reforçada 22.	Unid.	30			
16	ARMARIO EM MDF para escritório com 3 prateleiras sendo 1 fixa e reguláveis e 2 portas, com chave. Medidas: altura 1,56m, largura 0,79, profundidade: 0,37m. Cor: (a ser definida). Garantia mínima de 12 meses	Unid.	20			
Móveis e Eletrodomésticos						
17	BELICHE EM MADEIRA madeira maciça, com estrado e escada também em madeira, medida suficiente para acomodar colchão de 1,88x0,88m.	Unid.	30			
18	BELICHE AÇO Base, colunas e escadas de acesso em aço, dimensões: 155cm altura x 86cm largura x 202cm comprimento, peso suportado de 180Kg. Garantia de 12 meses.	Unid.	20			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

19	<p>TV LED 24" -Tipo de Tela: LED. -Tamanho da Tela: 24 polegadas. -Voltagem: 110v. -Consumo: 190W. -Controle Remoto. -Idiomas do Menu: português, inglês e espanhol. -TV07~69. -Relógio. -Bloqueio de Canais. -Energy Saving. -Sistema de cores: PAL-M/N/NTSC/ISDB-TB. -Resolução: 1920x1080 pixels. -Contraste: 100.000:1. -Brilho: 500 cd/m2. -Progressive Scan. -Potência de áudio: 30W RMS. -Som Estéreo. -SAP. -Closed Caption. -Surround. -Autovolume. -Tipos de Ajustes de Áudio: infinite sound, balanço, agudos graves, reiniciar áudio. Conexões (mínima): - 1 Entradas AV. - 1 Entradas HDMI. - 1 entrada de áudio PC. - 1 entrada USB - 1 Entrada RF para TV a cabo. - 1 Saída Áudio digital (ótico). Itens Inclusos: - 1 Controle remoto com pilhas. - 1 Manual de instruções em português Garantia: - 12 meses com assistência</p>	Unid.	15			
20	<p>TV LED 32" -Tipo de Tela: LED. -Tamanho da Tela: 32 polegadas. -Voltagem: 110v. -Consumo: 190W. -Controle Remoto. -Idiomas do Menu: português, inglês e espanhol. -Timer On/Off. -Canais: VHF 2~13,UHF 14~69, CATV 2~135, TV07~69. -Relógio. -Bloqueio de Canais. -Energy Saving. -Sistema de cores: PAL-M/N/NTSC/ISDB-TB. -Resolução: 1920x1080 pixels. -Contraste: 100.000:1. -Brilho: 500 cd/m2. -Progressive Scan. -Potência de áudio: 30W RMS. -Som Estéreo. -SAP. -Closed Caption. -Surround. -Autovolume. -Tipos de Ajustes de Áudio: infinite sound, balanço, agudos graves, reiniciar áudio. Conexões (mínima): - 1 Entrada V componente. - 2 Entradas AV. - 2 Entradas HDMI.</p>	Unid.	30			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	<ul style="list-style-type: none">- 1 Entrada RGB.- 1 entrada de áudio PC.- 1 entrada USB- 1 entrada para TV a cabo.- 1 Entrada RF para TV a cabo.- 1 Entrada RF para TV aberta (digital e analógica).- 1 Saída Áudio digital (ótico). Itens Inclusos: <ul style="list-style-type: none">- 1 Controle remoto com pilhas.- 1 Manual de instruções em português Garantia: <ul style="list-style-type: none">- 12 meses com assistência					
21	<p>TV LED 42"</p> <ul style="list-style-type: none">-Tipo de Tela: LED. -Tamanho da Tela: 42 polegadas.-Voltagem: 110v. -Consumo: 190W. -Controle Remoto.-Idiomas do Menu: português, inglês e espanhol. -TimerOn/Off. -Canais: VHF 2~13,UHF 14~69, CATV 2~135, TV07~69. -Relógio. -Bloqueio de Canais. -Energy Saving.-Sistema de cores: PAL-M/N/NTSC/ISDB-TB. -Resolução: 1920x1080 pixels. -Contraste: 100.000:1. -Brilho: 500 cd/m2.-3D Combo Filter. -Image Scan. -HDMI. -Full HD.-Progressive Scan. -Potência de áudio: 30W RMS. -Som Estéreo. -SAP. -Closed Caption. -Surround. -Autovolume.-Tipos de Ajustes de Áudio: infinite sound, balanço, agudos graves, reiniciar áudio. Conexões (mínima): <ul style="list-style-type: none">- 1 Entrada V componente.- 2 Entradas AV.- 3 Entradas HDMI.- 1 Entrada RGB.- 1 entrada de áudio PC.- 1 entrada USB .- 1 entrada para TV a cabo.- 1 Entrada RF para TV a cabo.- 1 Entrada RF para TV aberta (digital e analógica).- 1 Saída Áudio digital (ótico). Itens Inclusos: <ul style="list-style-type: none">- 1 Controle remoto com pilhas.- 1 Manual de instruções em português Garantia: <ul style="list-style-type: none">- 12 meses com assistência	Unid.	20			
22	<p>APARELHO DE DVD PLAYER</p> <p>(com controle remoto e cabos AV), compatíveis com as mídias DVD vídeo e CD,</p>	Unid.	30			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	compatível com formatos MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB (no mínimo uma). Saídas: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO. BIVOLT Garantia de 12 meses					
23	APARELHO TELEFONICO COM FIO Especificações: - Interface WAN 10/100 BA SE-T 1 x RJ45 - Protocolo de sinalização SIP - Codec G711, G723, G726, G729 e iLBC - Fonte de alimentação Entrada: 100-240 Vac 50-60 Hz - Saída: +5 Vdc, 2 A - Potência de consumo Max. 3,5 W - Dimensões 136 x 185 x 85 mm Superior ou similar a marca Intelbras.	Unid.	20			
24	APARELHO TELEFONICO SEM FIO Características Gerais: - Tecnologia DECT 6.0 (1,910 –1,920 GHz) - Identificação de chamadas DTMF e FSK - Display alfanumérico, não luminoso - Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais) - Agenda para 70 nomes/números - Discagem rápida para 10 números (teclas 0 - 9) - Bloqueio de teclado - Som de teclado (on/off) - Bloqueio de discagem com uso de senha - Data e hora e despertador - Pré dialing - Cadeado - Atendimento programável (ao retirar o fone da base ou tecla liga) - 4 opções de volume de toque + silencioso - 7 tipos de toque - 3 opções de volume de recepção de áudio - Indicador de carga de bateria (ícone no display) - Temporização de chamadas - Duração da chamada (cronômetro) - Código de área - Flash programável - Tom/Pulso - Teclas liga e desliga - LED no fone - LED na base (carregando e em uso) - Page (localizador) na base - Tempo de carga: aproximadamente 10hs	Unid.	20			
25	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS na cor branca: A mesa produzida em polipropileno virgem, resistente a intemperies, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 70 cm x comprimento 70 cm x altura= 72 cm, peso aproximado 5,12 Kg, Abertura para guarda-sol, modelo de referência riviera da Tramontina.	Unid.	20			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	As cadeiras de plástico, sem braço, na cor branca, produzido em polipropileno virgem, resistente a intempéries, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 43 cm, comprimento 51 cm, altura 90 cm, Capacidade peso mínima de 120kg, modelo de referência atlântica da Tramontina. Com certificado INMETRO.					
26	CADEIRAS de plástico, sem braço, na cor branca, produzido em polipropileno virgem, resistente a intempéries, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 43 cm, comprimento 51 cm, altura 90 cm, Capacidade peso mínima de 120kg , Com certificado INMETRO.	Unid.	300			
27	REFRIGERADOR Frost Free 2 Portas, capacidades media entre 360l a 400l (litros) Branco, Baixo consumo de energia: classificação A, 120 volts. Controle de temperatura do refrigerador eletrônica externa: Controle de temperatura do freezer manual: ajuste da temperatura do freezer entre mínimo / médio / máximo. Prateleiras do refrigerador ajustável (possível trocá-las de lugar). Pés estabilizadores com tamanhos diferentes para garantir melhor nivelamento do produto, Iluminação interna, 2 fôrmas de gelo.Capacidade de congelamento (em até 24 horas): 4 kg. Controle de temperatura do refrigerador eletrônica externa: Componentes do Refrigerador: Gaveta de legumes com controle de umidade: Porta-ovos Separador de garrafas. Compartimento Diversos: Compartimento Extra Frio; Fruteira: Porta-latas: Consumo aprox. de energia: 46,4 kW/mês. Lâmpada: 15 Watts. Garantia do fabricante de 12 meses	Unid.	30			
28	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE ARMAZENAMENTO DE 450l A 480l (LITROS), COR BRANCA, DEGELO MANUAL, GRADE INTERNA, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, TRAVAMENTO DE PORTAS COM CHAVE, PÉS COM RODÍZIO, DUPLA FUNÇÃO (FREEZER E CONSERVAMENTO), DRENO FRONTAL EXTERNO, TENSÃO/VOLTAGEM 110 V. 91,50 DIMENSOES APROX.:1,56 METROS DE LARGURA, 76,30 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADECOR BRANCA, 12 MESES DE GARANTIA	Unid.	20			
29	FREEZER VERTICAL Capacidade entre 230l a 250l (litros), 110 v, com rodízios, sistema de refrigeração frost free , Classificação A em consumo de energia. Capacidade aproximada de 230 l (litros). Classificação de consumo (Selo Procel) A, Cor branca, Garantia do fornecedor 12 meses.	Unid.	20			
30	FREEZER VERTICAL Capacidade de 380l a 410l (litros), 110 v, com rodízios, sistema de refrigeração frost free,	Unid.	30			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	Classificação A em consumo de energia. Capacidade aproximada de 400 l (litros). Classificação de consumo (Selo Procel) A, Cor branca, Garantia do fornecedor 12 meses.					
31	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6l - MOTOR: MÍNIMO 1/2 CV - 50/60 HZ, RPM: 350, CORPO E COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA MÍNIMA 218 X 675 X 270, CAPACIDADE NOMINAL 6 LITROS.	Unid.	30			
32	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2l alta rotação 18.000 (profissional). Copo 2L de inox, corpo em inox e tampa de alumínio/botão pulsar, voltagem 220V ou bivolt. Potência 1Hp. Peso 4,420Kg Atende a normativa de segurança NR12 e o Certificado do INMETRO	Unid.	20			
33	FOGÃO DE COZINHA Especificação: Tipo piso; 04 bocas; forno com capacidade de 56 litros (autolimpante, vidro duplo na porta) 01 prateleira fixa e válvula corta gás; acendimento automático total; Mesa de aço inox sobreposta; tampa de vidro temperado; puxadores de forno em metal na cor branca; grades duplas; Voltagem Bivolt; Classificação de consumo A (forno e mesa); tipo de gás GLP. Garantia de no mínimo 01 ano.	Unid.	20			
34	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA DUBLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, ESMALTE ANTIADERENTE, GRADES E QUEIMADORES DA MESA EM FERRO FUNDIDO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO, COM FORNO MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE 5 POSIÇÕES, DUAS GRADES PRATELEIRAS COM SUPORTE DE AÇO CROMADO, ALTURAS AJUSTÁVEIS EM 4 POSIÇÕES, PUXADOR EM PVC E CAPACIDADE MÍNIMA DE 103 LITROS	Unid.	15			
35	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 06 BOCAS E 01 FORNO com as seguintes características: - Estrutura, quadro superior e bandejas em aço inoxidável AISI-304; - 06 queimadores duplos em ferro fundido; - Perfil: 10 cm; - Grelhas: em ferro fundido medindo 40x40 cm; - Pés: tipo cantoneira; - Gambiarra cromada; Registros: Tipo Apis, em latão cromado; - Forno em aço inoxidável AISI-304, sendo as medidas internas aproximadas: 30 cm de altura x 60 cm de largura	Unid.	15			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	60 cm de profundidade. – Prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.					
36	BEBEDOURO VERTICAL para garrafão de água de 20 litros, elétrico, tensão 110v, na cor branca ou inox, dispersão de água gelada e natural através de torneiras individualizadas (duas).	Unid.	30			
37	BEBEDOURO INDUSTRIAL aço inox (150 litros – 2 torneiras) – Gabinete de aço inox 430 com película em PVC; Reservatório de 150 litros de água gelada; Reservatório confeccionado em PP atóxico, para alimento; Sistema de resfriamento através de serpentina 9mm em aço inox 304, com recirculação de refrigeração interna; Sistema de boia para controle de nível de água refrigerada; Termostato de controle de temperatura; Tampa de aço galvanizado com pintura eletrostática; Aparador de água em PP removível para limpeza; 03 torneiras geladas; Consumo médio – 24Kw; Unidade de refrigeração embutida para proteção; Compressor de ¼ + de HP hermético, com ar forçado; Sistema de alta refrigeração – tempo de resposta rápido; Atende em média 290 pessoas no fluxo. Alimentação: 110 – 127 v. Garantia de 1 ano.	Unid.	20			
38	ANTENA PARABOLICA COM RECEPTOR Tamanho 1,50m Antena, com resistência as condições climáticas, em alumínio. Recebido com memória de 60 (sessenta) canais, sendo 30 (trinta) pré sintonizado. Sistema da recepção UHF ITENS INCLUSO - 01 LNBF monoponto; - 01 Refletor inteiro desmontado 1,50 metros; - 01 Kit montagem; - 01 Conectores RG 59 com anel; - 01 Capa protetora de LNBF. Prazo de garantia 1 ano	Unid.	10			
39	FERRO A SECO Controle de temperatura frontal; Cabo anatômico; Desenho tradicional. Potência 1200 W – Altura 12cm – largura: 12cm – comprimento: 24cm – 110 V.	Unid.	20			
40	RACK (SALA) Dimensões aproximadas: 81 cm, 183 cm, 47 cm - Espaço para Tv 42” cm. Características técnicas :- Estrutura em 100% MDF; - Acabamento em U.V. / Verniz; - Portas com acabamento Impressão Digital (TID); - Rodízios; - Puxador em Alumínio. - Sistema de Montagem: Minifix. Contendo as características principais . - 6 Rodízios; - 2 Portas sendo uma Deslizante; - 4 Prateleiras.	Unid.	20			
41	TANQUINHO - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA,	Unid.	20			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	com capacidade mínima para 11 kg de roupa seca, tampa superior, painel eletrônico, pés reguláveis, com no mínimo as funções lava, centrifuga e enxágüe, alimentação 110V, na cor branca, com no mínimo um ano de garantia.					
42	VENTILADOR DE TETO Fabricado com corpo em aço tratado e 3 pás. controle de velocidade, potência de 130 watts, frequência de 60 Hz e rotação máxima de 486 rpm. O diâmetro aproximado das pás é de 980 mm e a altura aproximada do ventilador é de 561 mm. Ele conta também com lustre para 2 lâmpadas de 100 watts incandescentes ou 2 lâmpadas de 15 watts eletrônica. Tamanho 100 – altura 56 cm – comprimento 98 cm – 110 v.	Unid.	20			
43	VENTILADOR PEDESTAL Ventilador de ar de coluna/pedestal, hélice com 3 ou 4 pás, oscilante, basculante, baixo nível de ruído, mínimo de 3 velocidades, com controle deslizante, grade cromada com diâmetro de 60 cm no mínimo, base em aço, coluna em aço pintado, na cor branco ou preto, com altura mínima de 1,90 m, peso máximo 12 kg, tensão de entrada bivolt.	Unid.	40			
44	JOGO DE SOFA Composto por Sofás de 02 e 03(dois e três) lugares, com estrutura interna tubular, estrutura externa em madeira, estofados em espuma de poliuretano não inflamável, revestido em tecido misto com aproximadamente 50% de fibras naturais, cor a definir	Unid.	10			
45	MÁQUINA DE LAVA ROUPA tensão 110 volt, modelo doméstico com: capacidade mínima de 10 Kg, funções de lavagem, enxágüe e centrífuga, multidispenser, tampa com visor amplo de vidro temperado e puxador automático, cesto branco de polipropileno. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e Selo Procel e prazo de garantia.	Unid.	10			
46	QUADRO BRANCO confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melaminico, moldura em alumínio anodizado, com cantos arredondados de fixação invisível, em PS. Medidas: 250 x 120 cm.	Unid.	20			
Informática e Periféricos						
47	COMPUTADOR DESKTOP com as seguintes características Processador: Manufacturing Technology: 22 nm CPU Speed: 3.7 GHz L2 Cache Size: 3 MB	Unid.	60			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

<p>Núcleos/Threads: 2C/4T Package Type: Socket 1150 Compatível ou superior com: Core i3 4ª geração</p> <p>Placa Mãe: Processador compatível: Soquete Intel 1150 para processadores Intel® Core 4ª geração Chipset: Intel LGA1150 Memória: 2 x DIMM, Max. 16 GB, DDR3 1333/1066 Mhz Vídeo: VGA Resolução Máx.: 1920x1200@60Hz Taxa Máx. Refresh Vertical: até 1920x1200 @ 60Hz LAN: Controladora de REDE 10/100/1000 Mbits – RJ45 Áudio: com 8-Canais de áudio de alta definição - Suporte a Multi-streaming Saída PS/2 para teclado; Saída PS/2 para mouse; USB: 2 portas USB 3.0 USB: 4 portas USB 2.0 (2 portas integradas na placa traseira, 2 portas no painel dianteiro) * Demais características conforme especificação do fabricante.</p> <p>Memória RAM: Velocidade: mínima de 1333Mhz Tipo: DIMM Capacidade: 4 Gb</p> <p>Disco Rígido: Capacidade: mínima de 1 TB Interface: SATA 6.0 Gbps Buffer DRAM: 64 MB Velocidade de rotação: 7200 RPM</p> <p>Leitor/Gravador Cartões: Compatível com os Cartões: SDHC, MMC, MiniSD, RS MMS, MMC Plus, MMC Mobile, MicroSD, CFI, MD, XD, SM, MS, MS PRO, MS DUO, MS DUO PRO.</p> <p>Leitor/Gravador CD/DVD: Formatos Compatíveis: Leitura: DVD-ROM, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD+RW, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW. Gravação: DVD-ROM, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD+RW, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW.</p> <p>Placa de Vídeo OFF BOARD DE 1 GB</p> <p>Gabinete: Modelo: ATX P4 Fonte de 500 MHz nominal; Cor: preto</p>					
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	<p>Ventilador auxiliar (COOLER) incluso e duto lateral</p> <p>Teclado: Modelo: PS2 ou USB multimídia (teclas c/perfil alto e macias)</p> <p>Mouse: Modelo: PS2 ou USB óptico com scroll</p> <p>Caixa de som: Modelo: amplificada – 180w</p> <p>Monitor: Modelo: LED Tamanho: Mínimo de 21” Saídas: VGA E OU DVI</p> <p>Garantia do equipamento: Garantia de um (1) ano.</p>					
48	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA</p> <p>Funções: Imprimir, copiar, digitalizar</p> <p>Suporte multitarefa AIO: Sim</p> <p>Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 23 ppm</p> <p>Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 24 ppm</p> <p>Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas</p> <p>Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000</p> <p>Tecnologia de impressão: Laser Monocromática</p> <p>Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi saída efetiva) Bandeja de entrada para suportes de impressão com capacidade de 250 folhas, bandeja de prioridade para 10 folhas, ADF para 50 folhas, Bandeja de saída para baixo 125 folhas</p> <p>Velocidade do processador: 400 MHz</p> <p>Memória padrão: 8 MB</p> <p>Memória máxima: 8 MB</p> <p>Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos</p> <p>Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi</p> <p>Profundidade de bits: 24 bits</p> <p>Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 21.6 x 29.7 cm</p> <p>Qualidade de digitalização preto (normal): Até 3 ppm</p> <p>Velocidade de cópia (preto, qualidade de rascunho, A4): Até 23 cpm (uma folha em base plana, cópias, velocidade de cópia do ADF até 14,5 cpm)</p> <p>Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi</p> <p>Dimensionamento da copiadora: 25 até 400%</p> <p>Máximo de cópias: Até 99</p> <p>Velocidade de transmissão de fax: 33,6 Kbps (3 seg. por página)</p> <p>Monitor: LCD de 6,4 cm (texto)</p> <p>Conectividade: Recurso HP ePrint</p>	Unid.	50			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	<p>Conectividade padrão: Rede Ethernet 10/100Base-T, USB Hi-Speed (compatível com especificações USB 2.0) Garantia de 1 ano (similar ou de melhor qualidade que a MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1132 MFP)</p>					
49	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA Impressão Tecnologia: Jato de Tinta Sistema de Impressão Colorido Conexões Wi Fi WirelessSim Recursos Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, Wireless, alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores e baixíssimo custo de impressão Velocidade de Impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Resolução máxima da Impressão 5760x1440 dpi Capacidade da bandeja 100 folhas de papel A4 de entrada e 30 folhas de papel A4 de saída Resolução ótica 1200x2400 dpi Profundidade de Bits 48-bit interna (24-bit externa) Cor Preto Voltagem Bivolt Garantia: Um ano de garantia (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A IMPRESSORA Impressora Multifuncional Epson Ecotank L-375 Wi-Fi)</p>	Unid.	20			
	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL “GRANDE” Monocromática, impressão / cópia / digitalização / fax Especificações mínimas: Conectividade USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Impressão Velocidade de impressão 30 ppm. Resolução de impressão 2400 x 600 dpi. Ciclo de trabalho mensal 10.000 páginas Volume mensal recomendado 2.000 páginas. Copiadora Tipo Monocromática Velocidade 30 cpm Resolução 600 x 600 dpi. Área de impressão: 21,6 x 27,9 cm (carta). Scanner Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Manuseio de Papel</p>	Unid.	20			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	<p>Tipo de mídia suportada A5 até Ofício. Capacidade de papel suportado 250 folhas. Capacidade de entrada e saída de papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas. Memória 32 MB. garantia mínima de 12 meses, incluso cartucho de Toner . (Modelo/Marca de ref. BROTHER DCP- L2540DW)</p>					
50	<p>SCANNER PROFISSIONAL DUBLEX <u>Especificação Técnica:</u> Resolução Ótica: 600 x 600 dpi Área de Digitalização: 216 x 356 mm Páginas por minuto: 25ppm Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas Ciclo Diário: 2000 páginas Tamanho Max do Original para Cópia: Ofício Tipos de documento: Cheque, Papel Comum, Cartão de visita, Cartão de plástico, Cartão com relevo Conectividade: Wi-Fi, USB 2.0 Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP Alimentação: Bivolt (110/220V) Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cd Instalação c/ Manual, Folha de Transporte Garantia: 1 ano</p>	Unid.	03			
51	<p>ESTABILIZADOR DE TENSÃO Monovolt Dados Técnicos: Tensão de Entrada - 115V Tensão de Saída - 115V Possui 4 tomadas elétricas - NBR14136 Potência de 300VA/W Fusível : 5A Corrente nominal: 2,61A Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos Dois indicadores luminosos: rede e carga Garantia: 12 meses</p>	Unid.	50			
52	<p>NO-BREAK Descrição do Produto: Com plugue e tomadas nova norma - NBR14136 Na falta de energia seus equipamentos continuam funcionando o tempo necessário para salvar seus dados e não perder seus trabalhos Recarga automática das baterias com 6 níveis de proteção: surtos de tensão, subtensão, sobretensão, proteção total contra curto-circuito (modo rede e modo inversor), proteção contra descarga total da bateria. Voltagem: Bivolt Tensão de Entrada - 115V/230V Tensão de Saída - 115V <u>Potência - 1200VA</u> Auto teste na partida No mínimo 5 tomadas elétricas - norma nova -</p>	Unid.	20			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	NBR14136 Garantia: 12 meses					
53	NO-BREAK Dados Técnicos: Modelo Bivolt Tensão de Alimentação: 115V/230V Tensão de Saída: 115V Potência: 600VA Microprocessado compacto Possui auto teste na partida Inclui uma bateria selada Com 4 tomadas elétricas - nova norma Gabinete na cor Preta. Garantia: 1 Ano	Unid.	30			
54	TECLADO MULTIMÍDIA PS2 Slim PS/2 Preto, Teclas de Acionamento Suave. Recursos Multimídia, Internet e Aplicativos. Compatível com Windows	Unid.	50			
55	TECLADO MULTIMÍDIA USB Slim USB Preto. Teclas de Acionamento Suave. Recursos Multimídia, Internet e Aplicativos. Compatível com Windows	Unid.	50			
56	MOUSÉ ÓPTICO USB cor predominante Preto, 3 Botões c/Scroll Luminoso. Lateral c/Textura Emborrachada. Compatível com Windows	Unid.	50			
57	MOUSÉ ÓPTICO PS/2 , 3 Botões c/Scroll Luminoso. Lateral c/Textura Emborrachada. Compatível com Windows	Unid.	50			
58	DISCO RÍGIDO (HD) Capacidade: mínima de 80 GB Interface: IDE	Unid.	30			
59	DISCO RÍGIDO (HD) Capacidade: mínima de 1 TB Interface: SATA II	Unid.	50			
60	FONTE PARA COMPUTADOR com 500 MHz nominal;	Unid.	100			
61	MONITOR LED 17" a 19,5" Descrição do Produto: Monitor LED até 19" Polegadas Widescreen. Resolução de 1366x768 Com pedestal regulável e removível Dados Técnicos: Brilho: 250 cd/m ² Compatibilidade: Com Windows e Mac Dimensões do produto: 44.5 x 34.8 x 17.7 cm +/- Relação de Contraste: Mega DCR 5M : 1 8 (Static 1000 : 1) Resolução Máxima: 1366 x 768 (16.7 M cores) Tempo de Resposta: ate 8 ms Ângulo de Visão: 170° / 160° Sinal de Vídeo:	Unid.	30			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	DVI, D-sub Tipo de Monitores: LED					
62	ROTEADOR DE 300 Mbps -Velocidade de conexão de até 300 Mbps. -Potência de transmissão de 20 dBm (100 mW). -2 antenas removíveis de 5dBi cada. -Design inovador com base giratória. -Leds indicadores das principais funções. -1 porta WAN e 4 portas LAN 10/100 Mbps. -Compatibilidade com IEEE802.11n (Draft) e IEEE802.11b/g. -Distância de transmissão de 100mt interno e 300 externo. -Frequência de 2,4 GHz. -Funções AP, Cliente AP, WDS, WPS. -WPS para configuração simplificada da segurança wireless. -QoS (WMM) para controle de banda por IP. -Firewall integrado com suporte a filtro de MAC, filtro de IP, filtro de domínio e proteção DoS. -Segurança WEP 64/128 bits, WPA/WPA2 e TKIP/AES. -Fonte de alimentação bivolt automática. -Padrões Normativos IEEE 802.11b/g/n -Garantia mínima de 12 meses	Unid.	20			
63	SWITCH DE 48 PORTAS Número de Portas 10/100MBps: 48 Número de Portas 10/100/1000MBps: 4 Suporte a PoE Slot para Fibra Ótica (GBIC): 2 Tipo de Switch: Rack Mountable (19) Porta Console (RS-232) Fonte: 110V Garantia: 1 ano Gerenciável: Sim (MELHO OU COMPATIVEL CISCO SRW248G4)	Unid.	03			
64	PLACA PCI Wireless 150 Mbps Padrões IEEE802.11n, IEEE802.11g, IEEE802.11b Faixa de frequência 2,4 a 2,48 35 GHz Antenas removível de 2 dBi Garantia mínima de 12 meses	Unid.	20			
65	ADAPTADOR WIFI -USB Wireless 150 Mbps Padrões IEEE802.11n, IEEE802.11g, IEEE802.11b Faixa de frequência 2,4 a 2,48 35 GHz Antenas removível de 2 dBi Garantia mínima de 12 meses	Unid.	20			
66	REPETIDOR WI-FI N 300 Mbps Compatível com IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Fornece até 300Mbps taxas de transmissão Apoio 2.4 GHz redes WLAN Máxima segurança WLAN com WPA2, WPA e WEP (128/64) Assistente de software para configuração simples 2 dBi antenas integradas Suporta o modo Repeater Wireless ea Standard	Unid.	20			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	Mode AP Fornecer um 10/100Mbps Auto-Negociação portas LAN Ethernet					
67	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 Dados Técnicos: <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade: WIN XP, WIN Vista e WIN 7• Interface: USB 3.0• Tamanho do: 1 TB• Dimensões do produto : 243 x 45 x 117 mm (L x A x P)• Rotação: 7200 RPM• Garantia mínima 1 Anos.•	Unid.	30			
68	HUB SWITCH 16 PORTAS, RJ45	Unid.	15			
69	APARELHO DE FAX A LASER Resolução da cópia (dpi máx.) Até 200 x 300 dpi Tecnologia de Impressão Impressão a Laser em P/B Display de Cristal Líquido Memória de 8MB Memória de fax mínima 100 páginas Fone de Mão Discagem Rápida (mínimo de 100) Interface para Secretária Eletrônica Externa Redisagem Automática (de qualidade melhor ou igual a brother Fax-2820)	Unid.	05			
70	FRAGMENTADORA DE PAPEL Fragmentadora de papéis em partículas de 4x30mm (nível de segurança 3) Abertura de inserção 230 mm (aceita todos os formatos disponíveis, exceto formulário contínuo com serrilha). Fragmenta 15 folhas (75 grs) por passagem ou ainda 1 CD e cartão de crédito. (de 3000 a 6000 folhas em 20 minutos) Cesto de 30 litros Velocidade de fragmentação 4 metros por minuto. Funcionamento contínuo Funcionamento automático quando coloca o papel ela liga ao terminar a fragmentação ela desliga. Vários dispositivos de segurança, não funciona sem o cesto, reversão automática em caso de atolamento, chave de segurança (não funciona mesmo que esteja na tomada), proteção contra sobre carga. Possui rodízios para fácil locomoção. Extremamente silenciosa 65 DbA. Dimensões 59x42x26 cm, consumo 500 watts, disponível em 110 Volts. <i>Garantia de 01 ano.</i>	Unid.	05			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

71	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL Especificações técnicas (câmera) Tipo de câmara: Câmera digital * 16.2 Megapixels, no mínimo; * Lente zoom ótico 30x equivalente a 27-810mm, ou superior; * Monitor LCD VGA de 3.0", ou superior ; * Gravação de Vídeo HD AVCHD no mínimo 1080x60p com dupla gravação Estabilização; * Disparo burst a até 10 qps. Acessórios - cartões de memória de 8 GB; - 1 (uma) baterias; - 1 (um) adaptador de alimentação; - 1 (uma) bolsa para transporte.	Unid.	05			
72	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL Resolução em megapixels (MP): 12.1 MP mínimo, USB, Memória expansível por Cartões de Memória (cartão de memória já incluso 4 GB ou superior) , Display:2.7"; LCD TFT; Clear Photo LCD, Velocidade do Obturador :iAuto (2" - 1/1,500) / Program Auto (1" - 1/1,500), Alcance do foco :Multi Point AF, Center Weighted AF e Spot AF, Abertura :F 2.8 (W) - 5.9 (T) Modos de flash :Auto, On, Off e Slow Syncro, Alcance do flash :ISO Auto: Aprox. 0.2m a Aprox. 4.8 Zoom digital :8x Zoom óptico :4x Alimentação: tipo de bateria :Recarregável (carregador incluso) Microfone embutido	Unid.	05			
73	FILMADORA PORTATIL Acessórios: Especificações técnicas HD no mínimo de 80 GB; Tecnologia: HDD; Zoom óptico mínimo: 60X ou superior; Zoom digital mínimo: 2000X ou superior; Voltagem: Bivolt; Sensor de Imagem: CCD; Sistema: NTSC; Lux: Iluminação Mínima: 6 lux; Tela: Tipo de Display LCD Wide de painel de Toque; Áudio: Estéreo Dolby Digital de 2 canais; Tamanho aproximado do Visor de LCD: mínimo 2,7 polegadas; Estabilizador de Imagem; Tempo de gravação aproximadamente	Unid.	05			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	<p>45 horas; Seleção de Cenas; Gravação: HD e cartão de memória; Cor: Prata, Cinza ou Preta; Microfone Integrado; Saída: USB 2.0; Saída de A/V Analógica: (RCA através de cabo breakout A/V); Peso Aproximado: 335 g;</p> <ul style="list-style-type: none">- Adaptador de alimentação,- Bateria recarregável,- Controle remoto,- Cabo A/V,- Cabo USB,- Tampa da lente,- Software de aplicativos,- Bolsa para transporte					
74	<p>MICROFONE DE MÃO alta captação com cabo medindo no mínimo 3 mts, plugue conector P-10 com adaptador P-2.</p>	Unid.	10			
75	<p>NO-BREAK 3200VA Bivolt</p> <ul style="list-style-type: none">-Filtro de linha interno.-Forma de onda senoidal pura.-Senoidal on-line conversão simples.-Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação.-Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).-DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.-Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia.-Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado.-Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos.-Microprocessado: equipado com a tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor performance e confiabilidade no funcionamento do nobreak e aos equipamentos conectados.-Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">-Aplicações/Equipamentos: computadores, monitores, scanner, roteadores e notebook;-Tomadas: 10 tomadas padrão NBR14136;	Unid.	02			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	<ul style="list-style-type: none">-Estágios de regulação: 4;-Potência Máxima: 3200va/1984watts;-Rendimento/Autonomia: 2 horas e 30 minutos;-Conexões: linha telefônica, bateria externa e serial;-Alimentação/Voltagem: bivolt (entrada 115/127/220V~ e saída 115V~);-Microprocessador;-Indicador luminoso de rede;-Cabo de força;-Garantia do fornecedor: 12 meses.					
76	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de projeção: 0,55;- Resolução SVGA (800 x 600);- Luminosidade 2500 ANSI Lúmen;- Resolução Compatível VGA, SVGA,HDTV;- Contraste 2000:1;- Vida Útil da Lâmpada: 3000 horas (normal) 4000(econômico);- Comprimento focal: 22mm(tele);- Zoom manual (x1.16);- Cores: 4 Segmentos (R/G/B/W);- Projeção de Imagem: Tamanho de tela 30''-300''/padrão 3.94m@ 100''(wide);- Portas PCI/O; D-sub,PC sound in; USB;- Portas AVI/O; S- vídeo, componente (através de DVI), Vídeo composto (RCAx1), DVI-HDCP,IR PORTA;- Som: 1 W mono;- Ruído: 32DB (normal)/30 DB (silencioso);- Tipo de Lâmpada: 200W;- Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL,SECOM,NT3C4,43, PAL – M, PAL-N;HD Ready: 1080i, 720p, 576P, 576i, 480p,480i;- Consumo de Energia: 255W;- Certificação: FCC-B,CE,CB,GOST,MIC,SABS;- Dimensão: (LxPxA) 260x205x67 mm;- Peso: 1,90kg somente o projetor sem os acessórios;- Altofoalante Integrado;- Alimentação de energia ; Bivolt; <p style="text-align: center;">ITENS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Projetor Multimídia;- 01 Controle remoto;- 01 Cabo de alimentação;- Cabo VGA;- 01 Maleta;- 01 CD de Instalação;- 01- Manual; <p>(GARANTINHA DE 1 ANO)</p>	Unid.	05			
77	<p>TELA DE PROJECAO HT – 69 Polegadas Formato 4:3 (140 X 105) :: Indicada para uso em ambientes residenciais com uso de projetores</p>	Unid.	10			



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	multimídia. Características: - Tecido Matt White (acetinado branco com verso preto) - Tamanho da Tela de Projeções(LxA): 140 x 105 (69) - Formato de vídeo 4:3 - Tela retrátil - Estojo em alumínio disponível na cor Branca - Bordas pretas nas laterais e área de ajuste (tarja preta) para regulagem de altura com 30 ou 40cm. - Sistema de parada Multiponto - Ganho de 1.1 na reflexão de leitura transmitida para o público - Visibilidade de 50° (ângulo do eixo central da tela no qual a imagem projetada é mais brilhante para o público) - Construção sólida - Suporte para parede - A superfície da tela pode ser lavada com água e sabão - Resistente a umidade					
78	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/s Frio 220V Selo PROCEL de Economia de Energia: classificação mínima "A"	Unid.	15			
79	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/s Frio 220V Selo PROCEL de Economia de Energia: classificação mínima "A"	Unid.	15			
80	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU/s Frio 220V Selo PROCEL de Economia de Energia: classificação mínima "B"	Unid.	15			

Apresentamos proposta para o fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial nº.034 /2017.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o seu representante legal, Sr(a). (*nome completo*), portador do CPF nº (*nº do CPF*).

1 – Propõe-se, para fornecimento dos produtos ora ofertados, os valores constantes do relatório de Quantitativo e Especificação, em anexo.

2 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

Local e data

EMPRESA

(Representante Legal)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

(identificação do representante da empresa), como representante devidamente constituído da empresa....., para fins do disposto no Edital Pregão Presencial – SRP nº. 034/2017, declara , sob as penas da Lei , em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa

c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado, discutido, com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....emdede 2017.

Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ANEXO V – MODELO DE MINUTA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Sistema de Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL (Processo Administrativo nº.114/2017)

Por este Instrumento particular de procuração, a empresa (*razão social da empresa*), com sede (*endereço completo*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (*nº CNPJ*), representada neste ato por seus(s) (*qualificação(ões) do(s) outorgante(s)*) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (*razão social da empresa*) perante o Município de NANUQUE/MG, no que se referir ao Pregão Presencial Nº 034/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório e apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original com foto que identifique o credenciado.
 - Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.
-



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL**
(Processo Administrativo nº. 114/2017)

..... inscrito no CNPJ nº (*nº CNPJ*), estabelecida na (*endereço completo*), para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
-



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº. 114/2017)

Declaro, observado o disposto nos artigos 27, inciso V; 78, inciso XVIII da Lei 8.666/93 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
-



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 OU EQUIPARADO COM TRATAMENTO FAVORECIDO

Sistema de Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL (Processo Administrativo nº. 114/2017)

(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº *(nº do CNPJ)*, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) *(nome completo)*, portador(a) da Carteira de Identidade nº *(nº RG)* e do CPF nº *(nº CPF)*, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser *(Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Cooperativa)* nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
-



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ANEXO IX – MODELO DE MINUTA DE TERMO DE ADESÃO DE CARONA

OFÍCIO Nº _____/

Local e data

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Nanuque/MG
Pregão Presencial nº ____/2017
Ata de Registro nº (nº da Ata)

Senhor Gestor,

Nos termos da legislação vigente aplicável, venho à presença de V. Exa. manifestar o interesse da (*nome do carona*) de (*cidade*), em fazer o uso da Ata de Registro de Preços nº (nº da Ata) do MUNICÍPIO DE NANUQUE, através do **Pregão Presencial nº ____/2017** para Registro de Preços, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na mesma, os itens constantes do quadro demonstrativo abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtde Registro	Qtde Adesão	Fornecedor

Razão Social: (*nome do órgão/entidade interessado na adesão*)
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXX
Responsável: (*nome completo / cargo / CPF*)
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atenciosamente,

(*nome do solicitante*)
(*cargo*)

Ilmo. Sr.
(*nome do gestor*)
(*cargo gestor*)
Gestor da Ata de Registro de Preços
(*nome do órgão gestor*)



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ANEXO X

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL**
(Processo Administrativo nº. 114/2017)

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E
A EMPRESA**

O Município de Nanuque, com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 114/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E DE SEUS DIVERSOS PROGRAMAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de, contados do, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. PARECER CONTÁBIL

Dado a solicitação que nos fora dirigido, e com base na Lei Federal 4.320/64, informo existir Dotação Orçamentária consignada na Lei Orçamentária N.º 2.358/2016 do exercício vigente cujo objeto é:

“Registro de preços para aquisição de materiais permanentes, escritório e periféricos de informática, para atender a demanda das diversas secretarias do município e de seus diversos programas”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE

04.122.0001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 28

Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recursos Ordinários

04.182 – Defesa Civil

04.182.0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE

04.182.0001.1087 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 41

Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recursos Ordinários

02.01.04 – OUVIDORIA

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0005 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0005.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 90

Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recursos Ordinários

02.01.06 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

04 – Administração

04.124 – Controle Interno

04.124.0005 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.124.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTROLE INTERNO

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 101

Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recursos Ordinários

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04 – Administração

04.121 – Administração Geral

04.121.0005 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.121.0005.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. PLANEJAMENTO

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 102

Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recursos Ordinários

02.02.02 – SUPER. DE TRANSITO E TRANSP. DE NANUQUE

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0020 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

26.782.0020.1097 – AQUISIÇÃO MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 130

Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recursos Ordinários

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0003 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

04.122.0003.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 143

Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recursos Ordinários

02.03.02 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04 – Administração

04.128 – Formação de Recursos Humanos

04.128.0003 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

04.128.0003.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DPTO. DE PESSOAL

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 154

Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recursos Ordinários

02.03.03 – DIVISÃO MATERIAIS/PATRIM. LICITAÇÕES/COMPRAS

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0003 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

04.122.0003.1002 – AQUISIÇÃO MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 155

Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recursos Ordinários

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

04.122.0004.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 185

Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recursos Ordinários

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

08.243.0006 – AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

08.243.0006.1004 – AQUISIÇÃO MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 248

Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recursos Ordinários

Fonte de Recurso – 1.29.00 – Transf. Rec. Fund. Nacional Assistência Social-FNAS

Fonte de Recurso – 1.42.00 – Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social

Fonte de Recurso – 1.56.00 – Transf. Rec. Fund. Estadual Assistência Social-FEAS

02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

08.243.0006 – AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

08.243.0006.2191 – FORTALECIMENTO VINC. FAMILIAR COM SCFV/CRAS/PAIF

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 310

Fonte de Recurso – 1.42.00 – Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0008 – SAÚDE PARA TODOS

10.301.0008.1100 – AQUISIÇÃO MÓVEIS, MÁQ. E EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 402

Fonte de Recurso – 1.48.00 – Transferência Rec. do SUS para Atenção Básica

Fonte de Recurso – 1.55.00 – Transferência Rec. Fundo Estadual de Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0008 – SAÚDE PARA TODOS

10.302.0008.1018 – AQUISIÇÃO MÓVEIS, MÁQUINAS EQPTOS. HOSP. PRO-HOSP

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 420

Fonte de Recurso – 1.02.00 – Recursos Próprios

Fonte de Recurso – 1.23.00 – Transf. Convênios Vinculados à Saúde

Fonte de Recurso – 1.53.00 – Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv. Saúde

Fonte de Recurso – 1.55.00 – Transferência Rec. Fundo Estadual de Saúde

10.305 – Vigilância Sanitária

10.305.0008 – SAÚDE PARA TODOS

10.305.0008.1023 – AQUIS. MÓVEIS.MÁQ.EQPTOS. – VIG. EPID. AMBIENTAL



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 461

Fonte de Recurso –1.02.00 – Recursos Próprios

Fonte de Recurso –1.50.00 – Transferências de Recursos SUS p/ Vigilância Saúde

Fonte de Recurso –1.55.00 – Transferência Rec. Fundo Estadual de Saúde

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0009 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA

12.361.0009.1028 – AQUISIÇÃO MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 499

Fonte de Recurso –1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%

Fonte de Recurso – 1.22.00 – Transferência Convênios Vinculados à Educação

Fonte de Recurso – 1.46.00 – Outras Transferência Recursos FNDE

Fonte de Recurso – 1.47.00 – Transferência do Salário - Educação

12.361.0009.2082 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 510

Fonte de Recurso –1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%

12.364 – Ensino Superior

12.364.0011 – APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

12.364.0011.1029 – AQUISIÇÃO MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 514

Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recursos Ordinários

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA

02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0018 – APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

04.122.0018.2123 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 728

Fonte de Recurso –1.00.00 – Recursos Ordinários

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

5.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos itens é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da nota fiscal em remessa, no endereço mencionado na Nota de Autorização de Fornecimento. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

7. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Fazenda, Controle Interno, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município, de forma a fazer cumprir rigorosamente o previsto no instrumento de contrato.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Nanuque – Justiça Comum.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2017.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: